

PORTARIA Nº: 08182/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA

Origem: MARABÁ;
 Destino: REDENÇÃO;
 Período: 10/10/2023 a 10/10/2023;
 Diária(s): ½ (meia diária);
 Servidor(es):
 Objeto: ESCOLTAR PPL EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.
 5971181; CLAUDIA ANDREA RODRIGUEZ VELASQUEZ; POLICIAL PENAL;
 Objeto: ESCOLTAR PPL, EM CARÁTER DE TRANSFERÊNCIA.
 5954113; PEDRO LEANDRO DA SILVA NETO; POLICIAL PENAL;
 Objeto: CONDUZIR A VTR.
 54181525; PATRICK COELHO PRIMO; MOTORISTA;
 Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 996710**PORTARIA Nº: 02727/2023/DIÁRIAS/DGP/SEAP/PA**

Objetivo: ESCOLTAR PPL, PARA FINS DE PARTICIPAR DE REPRODUÇÃO SIMULADA DOS FATOS NA COMARCA.
 Origem: BELÉM;
 Destino: VISEU;
 Período: 10/05/2023 a 12/05/2023;
 Diária(s): 2 e ½ (duas e meia);
 Servidor(es):
 5905875; ELINALDO VITAL GOMES; POLICIAL PENAL;
 5954129; RONALDO CASTRO DOS SANTOS; POLICIAL PENAL;
 54190554; JOAO CESAR DA SILVA MELO; POLICIAL PENAL;
 Ordenador: LUIZ ANDRE CONCEICAO MAUES

Protocolo: 996706**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar, designada pela PORTARIA Nº 0761/2023, de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº. 35.555, de 27/09/2023, tendo em vista o disposto no art. 241, inciso V, do Código do Processo Civil, aplicado subsidiariamente, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o ex- servidor WANDERLEI MARQUES LOBO sobre sua condição de acusado no Processo nº 7697/2023 intimando -o a comparecer, no prazo de 20 dias, a contar da publicação, à sede desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, situada a Avenida João Paulo II, n. 602, bairro Marco, a fim de tomar ciência da instauração do presente procedimento administrativo disciplinar.

Belém, 02 de Outubro de 2023.
 RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA
 Presidente da Comissão

Protocolo: 996216**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 0823/2023-CGP/SEAP****Belém (PA), 03 de outubro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7730/2023-CGP/SEAP em desfavor dos servidores A.R.M.B. (M.F.: 5949455), R.G.S. (M.F.: 57174966), J.G.R. (M.F.: 5954594) e V.C.M.M. (M.F.: 5954596), objetivando apurar a suposta responsabilidade administrativa e/ou funcional referente à fuga da Pessoa Privada de Liberdade - PPL KARINA CRISTINA FERREIRA DA SILVA (INFOPEN 181131), no dia 12/10/2022, conforme os fatos narrados na Sindicância Administrativa Investigativa nº 7263/2022-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos artigos 177, VI, c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/994 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro; SARA OLIVEIRA DE SOUSA CARVALHO - Funcional: 5952445 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais dos servidores;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 996221**PORTARIA Nº 0830/2023-CGP/SEAP****Belém (PA), 06 de outubro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas

atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
 CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 6716/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar denúncia de suposta agressão e ameaça ao interno ANILTON RODRIGUES DOS SANTOS (INFOPEN 232989), no dia 18/05/2021, pelo ex-servidor M.E.S.P. (M.F.: 5797845), conforme Ofício Interno nº 411/2021/CTMABT/SEAP.

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, pugnou pela INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face do ex-servidor M.E.S.P. (M.F.: 5797845), agente penitenciário, diante da existência de indícios de materialidade e autoria suficientes, por suposta infração, em tese, aos arts. 177, VI, 189, 190, VII c/c 201, III, todos do RJU.

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo, à luz do que dispõe o art. 224, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 120, da Lei nº 8.972/2020 e DETERMINAR, com esteio nos arts. 199, da Lei nº 5.810/94 e 110, II, da lei nº 8.972/20, a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do ex-servidor M.E.S.P. (M.F.: 5797845), com fulcro nos arts. 177, II e VI, 190, IV e VII, todos da Lei nº 5.810/994 - RJU, por suposta agressão física à Pessoa Privada de Liberdade - PPL ANILTON RODRIGUES DOS SANTOS (INFOPEN 232989), nas dependências da Unidade de Custódia e Reinserção de Abaetetuba - UCR Abaetetuba.

Art. 2º - ENCAMINHAR cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e Portaria à Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, para registro nos assentamentos funcionais do servidor e a CAEP, se for o caso.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 996222**PORTARIA Nº 0834/2023-CGP/SEAP****Belém (PA), 06 de outubro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas

atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7736/2023-CGP/SEAP em desfavor do servidor J.B.B.C. (M.F.: 57192362), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente à suposta falta de urbanidade, bem como referir-se de modo ofensivo a servidores públicos durante ato de sua gestão, na Unidade de Custódia e Reinserção do Coqueiro - UCR Coqueiro, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 152/2023-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos artigos 177, II e art. 178, XI c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/994 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito;

Art. 4º - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 208, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

Art. 5º - COMUNICAR à Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP para registros nos assentamentos funcionais do servidor;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 996218**PORTARIA Nº 0833/2023-CGP/SEAP****Belém (PA), 06 de outubro de 2023.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas

atribuições legais, e;
 CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 9.230/2021) e art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 7735/2023-CGP/SEAP em desfavor da servidora N.R.B. (M.F.: 5952583), objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente à suposta falta de urbanidade ao enviar mensagens em grupo de aplicativo de mensagens "WhatsApp", na Unidade de Custódia e Reinserção do Coqueiro - UCR Coqueiro, conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência nº 152/2023-CGP/SEAP, infringindo, em tese, aos artigos 177, II, VI, art. 178, XI c/c art. 189, todos da Lei nº 5.810/994 - RJU.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA - Funcional: 42811; GUSTAVO GONCALVES ALVES - Funcional: 5952461 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Se-